



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

*Estado de São Paulo*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **INEXIGIBILIDADE**

#### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A Prefeitura de Taubaté, através de sua Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, mantém apoio aos atletas e no desenvolvimento da equipe de **Vôlei**, categoria principal, sendo que esta realiza suas atividades representando nossa cidade em competições oficiais.

Neste sentido, a participação em campeonatos oficiais, é exigido que os árbitros sejam devidamente capacitados e de entidade oficial chancelada pela mesma, sem a qual não é possível a prestação de tal serviço, no caso a arbitragem das partidas de Vôlei.

#### **FUNDAMENTAÇÃO**

É importante ressaltar a importância que o apoio ao desenvolvimento deste tipo de vínculo com equipes de alto rendimento, possui inegável interesse público, uma vez que perpassa por várias situações plenamente palpáveis:

- Possibilidade de nossas crianças e jovens ter acesso permanente à ícones do esporte, inclusive, servindo de referência positiva para eles;
- Devido à viabilidade destes atletas, de renome internacional, inserir neste mesmo público, crianças e jovens, os valores inerentes ao desporto, dentre eles convívio pacífico com as diferenças, compreensão da vitória e derrota, disciplina, espírito de equipe, elevação da autoestima, etc...
- Servir de opção de lazer contemplativo gratuito aos munícipes, que podem assistir a eventos e competições, torcendo pela sua cidade e aumentando a autoestima do cidadão comum, que torce pelo êxito da equipe de sua cidade.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 74, *caput* da Lei 14.133/2021, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição.

As hipóteses de inexigibilidade ocorrem quando comprovadamente houver inviabilidade de competição entre ofertantes.

“Art. 74. é inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtos, empresas ou representantes comerciais exclusivos;

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados durante o período de 12 (Doze) meses, conforme segue:

<b>Taxa de Arbitragem por Jogo – Campeonato Paulista Feminino Sub 14 (Pré Mirim)</b>			
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Taxa 1° Árbitro	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
Taxa 2° Árbitro	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
Taxa do Apontador	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
Taxa 1° Árbitro	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00
Taxa 2° Árbitro	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00
Taxa do Apontador	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
FINAL – Taxa do DELEGADO	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
<b>Taxa de Arbitragem por Jogo – Campeonato Paulista Feminino Sub 15 (Mirim)</b>			
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Taxa 1° Árbitro	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
Taxa 2° Árbitro	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
Taxa do Apontador	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Taxa 1° Árbitro	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00
Taxa 2° Árbitro	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00
Taxa do Apontador	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
FINAL – Taxa do DELEGADO	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00

## Taxa de Arbitragem por Jogo – Campeonato Paulista Feminino Sub 17 (Infantil)

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Taxa 1° Árbitro	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
Taxa 2° Árbitro	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
Taxa do Apontador	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00

Taxa 1° Árbitro	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00
Taxa 2° Árbitro	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00
Taxa do Apontador	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
FINAL – Taxa do DELEGADO	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00

## Taxa de Arbitragem por Jogo – Campeonato Paulista Masculino Sub 14 (Pré Mirim)

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Taxa 1° Árbitro	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
Taxa 2° Árbitro	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
Taxa do Apontador	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00

Taxa 1° Árbitro	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00
Taxa 2° Árbitro	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00
Taxa do Apontador	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
FINAL – Taxa do DELEGADO	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00

## Taxa de Arbitragem por Jogo – Campeonato Paulista Feminino Sub 15 (Mirim)

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Taxa 1° Árbitro	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

*Estado de São Paulo*

Taxa 2° Árbitro	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
Taxa do Apontador	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
<b>Taxa de Arbitragem por Jogo – Campeonato Paulista Feminino Sub 17 (Infantil)</b>			
Taxa 1° Árbitro	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00
Taxa 2° Árbitro	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00
Taxa do Apontador	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
FINAL – Taxa do DELEGADO	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
<b>Taxa de Arbitragem por Jogo – Campeonato Paulista Feminino Sub 17 (Infantil)</b>			
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Taxa 1° Árbitro	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
Taxa 2° Árbitro	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
Taxa do Apontador	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
<b>Taxa de Arbitragem por Jogo – Campeonato Paulista Feminino Sub 17 (Infantil)</b>			
Taxa 1° Árbitro	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00
Taxa 2° Árbitro	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00
Taxa do Apontador	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
FINAL – Taxa do DELEGADO	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00

## **RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha da ATIVA Organização de Eventos Esportivos Ltda. é devido à mesma ser única e exclusiva entidade esportiva da Região do Vale do Paraíba, litoral norte e região serrana, responsável pela organização, arbitragem e realização dos eventos e competições no âmbito regional e nas participações a nível estadual e brasileiro das entidades envolvidas da modalidade de Vôlei, conforme documento nos autos do processo.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

*Estado de São Paulo*

## **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

**Despesa 70** – 20.01.00 3.3.90.39.00 27.812.3007 2108 1 – Fonte: 01

Código de aplicação: 1100000.

A futura contratação está devidamente alinhada com o plano plurianual do município, previstas na LOA, pois o planejamento é importante para garantir que a prestação de serviços seja realizada de forma eficiente e estratégica, atendendo às necessidades e também é garantido o recurso/dotação necessários para atingir seus objetivos de maneira eficiente e eficaz.

## **PREÇO/VALORES PRATICADOS**

O preço praticado é de âmbito estadual, para todos os clubes, entidades esportivas e prefeituras, conforme tabela de valores para o ano de 2024 e conforme documentos nos autos do processo.

Certifico que os valores da contratada são os de mercado, até porque são tabelados pelas instituições esportivas competentes.

**LUCAS ALCANTARA DOMINONI**

Secretário de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida